

UESC



Guia do Estudante



2014

Reitora

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Vice-Reitor

Evandro Sena Freire

Pró-Reitor de Graduação

Elias Lins Guimarães

Gerente Acadêmica

Joslei Viana de Souza

Analista Universitária

Ana Lúcia Amaral Freitas

Técnica Universitária

Jacy Ramos Costa Santos

Técnica Universitária

Maristela de Oliveira Reis

Caro Estudante,

Seja bem-vindo à Uesc, uma Instituição que vem despontando no cenário regional e nacional, através da busca constante da qualidade na educação superior. Hoje, oferecemos 33 cursos, entre licenciaturas e bacharelados, além de quatro cursos na modalidade a distância e oito cursos pela Parfor.

Para contribuir com sua integração à Universidade, preparamos este guia, contendo informações e orientações básicas relacionadas à vida acadêmica.

Ao longo do curso, você terá a oportunidade de conhecer melhor a Uesc e contribuir com a construção coletiva da história do seu curso.

Contamos com sua participação séria e comprometida nas atividades universitárias para prosseguirmos consolidando e expandindo esta Instituição.

A Prograd

O QUE É A UESC?

A Universidade Estadual de Santa Cruz é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão vinculada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, mantida pela sociedade através do Estado. Trata-se de uma Universidade Estadual, pública e gratuita. Foi criada pela Lei nº 6.344, de 5 de dezembro de 1991, e reorganizada sob a forma de autarquia através da Lei nº 6.898, de 1995.

A Uesc teve sua origem a partir de escolas particulares de Ilhéus e Itabuna, percorrendo um longo caminho, apoiado na comunidade regional, até chegar à estadualização, em 1991.

O QUE FAZ A UESC?

Forma licenciados e bacharéis nos cursos de graduação; especialistas, mestres e doutores na pós-graduação. Mas não é só isso. O ensino tem que estar associado à pesquisa e à extensão para que a Universidade possa cumprir seu papel de instrumento transformador da realidade e produtor de soluções para os problemas regionais. Assim, realizamos as atividades fins de ensino de forma indissociada da pesquisa e da extensão.

CURSOS

A Uesc oferece 33 cursos de graduação na modalidade presencial, nas diversas áreas do conhecimento, totalizando 11 licenciaturas e 22 cursos de bacharelado. Na modalidade Educação a Distância oferece 4 licenciaturas. São oferecidos, ainda, 8 cursos pelo Programa de Formação de Professores -Plataforma Paulo Freire, curso de formação de professores.

→ BACHARELADOS

- Administração
- Agronomia
- Biomedicina
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Ciência da Computação
- Ciências Econômicas
- Comunicação Social
- Direito
- Enfermagem
- Engenharia de Produção e Sistemas
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Química
- Geografia
- Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais - LEA

- Física
- Matemática
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Química

→ LICENCIATURA

- Ciências Biológicas
- Ciências Sociais
- Educação Física
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Letras
- Matemática
- Pedagogia
- Química

Educação a Distância

- Biologia
- Física
- Letras Vernáculas
- Pedagogia

PARFOR

- Ciências Sociais
- Educação Física
- Geografia
- História
- Língua Estrangeira Moderna-
Inglês
- Língua Portuguesa
- Matemática
- Pedagogia

A ESTRUTURA DA UESC

A Uesc tem estrutura localizada em um único *campus*, isto é, possui apenas o *campus* Professor Soane Nazaré de Andrade, instalado no Município de Ilhéus. A sua área de abrangência contempla 73 municípios das Regiões Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia. Dispõe de órgãos da Administração Superior (Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, Assessorias e Conselhos) da Administração Setorial (Departamentos e Colegiados de Curso) e órgãos de apoio administrativo.

COMUNIDADE ACADÊMICA

Docentes

- 746 professores do quadro permanente (49% doutores, 41% mestres, 8,3% especialistas e 1,5% graduados);
- 27 professores visitantes (78% doutores, 22% mestres);
- 9 professores substitutos (44,5% mestres, 44,5% especialistas e 11% graduados).

Corpo Técnico- Administrativo

- 447 funcionários, compreendendo: 62 Analistas Universitários; 2 Analistas Técnicos; 241 Técnicos Universitários; 109 cargos temporários; 33 do Grupo de Apoio.

Discentes

- 7.382 alunos de graduação e cerca de 975 de pós-graduação, totalizando 8.357 alunos.

QUEM ADMINISTRA A UESC?

- **Pró-Reitorias e Procuradoria**

Propp: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Prograd: Pró-Reitoria de Graduação

Proex: Pró-Reitoria de Extensão

Proad: Pró-Reitoria Administrativa

Projur: Procuradoria Jurídica

- **Departamentos**

DCAA - Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais

Diretora: Prof.^a Agna Almeida Menezes

DCAC - Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis

Diretora: Prof.^a Mayana Brandão dos Santos

DCB - Departamento de Ciências Biológicas

Diretor: Prof. Renato Fontana

DCEC - Departamento de Ciências Econômicas

Diretor: Prof. Sócrates Jacobo Moquete Guzmán

DCET - Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas

Diretor: Prof. Roberto Carlos Felício

DCIE - Departamento de Ciências da Educação

Diretora: Prof.^a Emilia Peixoto Vieira

DCIJUR - Departamento de Ciências Jurídicas

Diretor: Prof. Guilhardes de Jesus Júnior

DCS - Departamento de Ciências da Saúde

Diretora: Prof.^a Roseanne Montargil Rocha

DFCH - Departamento de Filosofia e Ciências Humanas

Diretora: Prof.^a Josanne Francesca Morais Bezerra

DLA - Departamento de Letras e Artes

Diretor: Prof. Samuel Leandro Oliveira de Mattos

• **Colegiados**

Administração

Coordenadora: Prof.^a Josefa Sônia Pereira da Fonseca

Agronomia

Coordenador: Prof. Samuel de Assis Silva

Biomedicina

Coordenador: Prof. Stênio Carvalho Santos

Ciências Biológicas:

Curso Presencial

Coordenadora: Prof.^a Aparecida do Carmo Zerbo Tremacoldi

Curso a Distância

Coordenadora: Prof.^a Lígia Vieira Lage dos Santos

Ciências Contábeis

Coordenador: Prof. Lino Arnulfo Vieira Cintra

Ciência da Computação

Coordenador: Prof. Mathias Santos de Brito

Ciências Sociais

Coordenadora: Prof.^a Anatórcia Ramos Lopes

Comunicação Social

Coordenador: Prof. Dirceu Martins Alves

Direito

Coordenadora: Prof.^a Maria Laura de Oliveira Gomes

Economia

Coordenadora: Prof.^a Helga Dulce Bispo Passos

Educação Física

Coordenador: Prof. Samuel Macedo Guimarães

Enfermagem

Coordenadora: Prof.^a Maria da Conceição Filgueras de Araújo

Engenharia de Produção e Sistemas

Coordenador: Prof. João Pedro de Castro Nunes Pereira

Engenharia Civil

Coordenador: Prof. Danilo de Santana Nunes

Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Maruedson Pires Martins

Engenharia Mecânica

Coordenador: Prof. Leonardo Lusiti Medeiros

Engenharia Química

Coordenadora: Prof.^a Cláudia Renata Borges

Filosofia

Coordenadora: Prof.^a Christiani Margareth

Física

Coordenador: Prof. George Kouzo
Shinomya

Geografia

Coordenadora: Prof.^a Edinice de
Oliveira Fontes

História

Coordenador: Prof. Flávio Gonçal-
ves dos Santos

LEA

Coordenadora: Prof.^a Ticiania
Grecco Zanon Moura

Letras

Coordenador: Prof. Isaias Francis-
co de Carvalho

Matemática

Coordenador: Prof. Eduardo Silva
Palmeira

Medicina

Coordenadora: Prof.^a Mércia Al-
ves da Silva Margotto

Medicina Veterinária

Coordenador: Prof. Antônio Ro-
berto da Paixão Ribeiro

Pedagogia

Coordenadora: Prof.^a Júlia Maria
da Silva Oliveira

Química

Coordenadora: Prof.^a Clemildes
Pereira Alves

- **Órgãos de Apoio Administrativo e Suplementares**

Ascom: Assessoria de Comunicação

Arint: Assessoria de Relações Interinstitucionais

BC: Biblioteca Central

Assessoria de Assistência Acadêmica

Secrege: Secretaria Geral de Cursos

Editus - Editora da Uesc

Projur - Procuradoria Jurídica

Secretaria de Registro de Diplomas

Prefeitura do Campus

Gráfica Universitária

Cedoc: Centro de Documentação e Memória

Hospital Veterinário

Rádio e TV Universitária

QUEM DECIDE?

O Reitor, Vice-Reitor, Diretores de Departamento e Coordenadores de Colegiado. As decisões são tomadas, na sua maioria, de forma colegiada.

Os Conselhos Superiores tratam de assuntos de natureza acadêmica e/ou administrativa que sejam do interesse do conjunto da comunidade universitária ou de seus segmentos.

Nos Departamentos e Colegiados de curso, as decisões também são adotadas a partir de deliberações das plenárias respectivas.

O corpo discente tem sua representação assegurada em todos os órgãos deliberativos da Universidade.

Quando o aluno discordar de alguma decisão tomada por órgão ou dirigente da Universidade, ele pode recorrer da decisão em instância superior. Veja como funciona:

<i>Se a decisão for:</i>	<i>Você pode recorrer:</i>
Da Plenária do Colegiado de Curso	Ao Consepe
Da Plenária do Departamento	Ao Reitor

Do Reitor	Aos Conselhos Superiores
Do Consepe	Ao Consu

BOLSA PARA O ALUNO

Além das atividades didáticas próprias do seu curso, a Universidade oferece oportunidades de participação em:

- **Programas de ensino:** Pibid (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e Paeg (Programa de Apoio ao Ensino de Graduação) com bolsa de Iniciação à Docência e Ensino
- **Projetos de pesquisas:** Iniciação Científica
- **Projeto de extensão:** Estágio de Extensão
- Programas especiais de treinamento: Estágio não obrigatório
- **Programa de bolsa de permanência para alunos com renda familiar reduzida:** Bolsa de Permanência
- **Auxílio Moradia e Alimentação** subsidiada no Restaurante Universitário

Para participar, o aluno deve submeter-se à seleção dos programas de bolsas.

Essas participações são remuneradas e a seleção para cada programa

é realizada periodicamente através de editais publicados na página da Uesc, com divulgação prévia dos pré-requisitos exigidos.

ENTIDADES ESTUDANTIS

O movimento estudantil está organizado através de suas entidades representativas:

No âmbito da Uesc:

Pelo DCE - Diretório Central dos Estudantes

No âmbito dos cursos de graduação:

Pelos Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA).

EM FUNÇÃO DO ALUNO

Todas as instâncias da Universidade estão voltadas para dar suporte à atividade acadêmica. Algumas têm esse apoio como função maior e interessam mais de perto ao estudante. São elas:

Pró-Reitoria de Graduação - Prograd: Órgão ligado à Reitoria, voltado para o acompanhamento e desenvolvimento de ações ligadas ao ensino de graduação. Localiza-se no 6º andar da Torre.

Gerência Acadêmica - Gerac: Gerencia os Programas Institucionais Pibid (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência); Prodocência (Programa de Consolidação das Licenciaturas); Novos Talentos; Paeg (Programa de Apoio ao Ensino de Graduação) e Life (Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores); Enade; Censo da Educação Superior. Localiza-se no 4º andar da Torre.

Coordenação Geral de Estágios - CGE: Coordena os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Localiza-se no 4º andar da Torre.

Assessoria Estudantil - Assest:

Articula ações que possibilitem o acesso, a permanência e a conclusão de curso, bem como o aprimoramento da formação acadêmica dos estudantes de baixa renda.

Coordenação de Curso:

Órgão de contato cotidiano com o estudante, sendo responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada curso.

Direção de Departamento:

Órgão que também pode orientá-lo, prestando informações referentes ao corpo docente.

Biblioteca:

Oferece serviços de empréstimo de livros, periódicos, multimeios, consultas às bases de dados, sala de estudos e projeção, acesso à Internet.

CORPO DISCENTE

Apresenta-se, abaixo, a síntese dos direitos e deveres dos alunos matriculados nos cursos da Uesc. Seu texto, na íntegra, poderá ser consultado no Regimento Geral desta Instituição, disponível em www.uesc.br.

São direitos dos membros do corpo discente:

- Zelar pelos interesses de sua categoria.
- Votar e ser votado para representação estudantil junto aos órgãos da administração da Universidade e de suas entidades, com direito a voz e voto.
- Ter acesso a ensino de qualidade em todos os turnos e modalidades.
- Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Universidade.
- Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos.

São deveres dos membros do corpo discente:

- Observar o regime escolar e dis-

ciplinar e comportar-se, dentro da Universidade, de acordo com os princípios éticos condizentes.

- Zelar pelo patrimônio da Universidade, destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas.
- Respeitar as autoridades universitárias, os professores e os funcionários da Universidade.
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento e as demais atribuições previstas em lei.
- Observar as normas legais e os regulamentos vigentes.
- Frequentar as aulas e as atividades curriculares, com aproveitamento.

REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Apresenta-se, abaixo, a síntese do Regime Didático-pedagógico da Uesc. Maiores detalhes poderão ser consultados no Regimento Geral desta Instituição, disponível em www.uesc.br.

- **Calendário Escolar**

Já está disponível na página da Uesc o Calendário Escolar aprovado pelo Consepe. Nele estão previstos os dias de funcionamento da Universidade, além de todos os períodos e prazos das atividades acadêmicas para o ano letivo de 2014.

- **Matrícula** (Resolução Consepe 77/2013)

A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no curso e de vinculação à Universidade, será feita sob a coordenação do Colegiado de Curso, antes de cada período letivo, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico. Para os cursos na modalidade a distância, será respeitado calendário específico determinado pela coordenação do curso.

Atenção! A solicitação de matrícula do aluno regular é obrigatória e exclusivamente via *web* por meio do Portal Acadêmico.

A matrícula de ingressantes nos cursos na modalidade presencial, bem como os que tiverem seu pedido de retorno deferido, ou aqueles aprovados em Processo Seletivo para Transferência, será feita pelo aluno ou seu procurador legalmente constituído, nos Colegiados do Curso, com observância das exigências contidas no edital de abertura das inscrições.

A matrícula de ingressantes nos cursos na modalidade a distância será efetivada após a entrega da documentação nos respectivos polos pelo próprio aluno ou seu procurador legalmente constituído, e posterior homologação pela coordenação do curso, com observância das exigências contidas no edital de abertura das inscrições do Processo Seletivo.

O aluno que já possui vínculo em um curso de graduação da Uesc e que pleiteie matrícula em outro curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula, ou em período anterior, optar por um ou por outro, sendo vedada a

realização simultânea de ambos.

A matrícula será solicitada de acordo com a oferta disponibilizada pelos Colegiados do Curso. O aluno indicará as disciplinas ou módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber que pretende cursar no período subsequente, cuja confirmação estará subordinada aos critérios de ocupação de vagas.

Será vedada a matrícula em disciplinas/turmas ou módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber que não pertençam ao currículo/turno ao qual o aluno esteja vinculado.

O aluno que não tiver nenhuma disciplina para cursar, entre aquelas ofertadas, ou que não tenham oferta para a sua matriz curricular, deverá, obrigatoriamente, acessar o Portal Acadêmico, solicitar o registro de acesso e efetivar sua matrícula no período de ajuste, definido no Calendário Acadêmico.

- **Ajuste na matrícula**

O período de 27 a 29 de janeiro de 2014 será destinado exclusivamente para ajustes, cancelamento e/ou

inclusão de novas disciplinas/turmas ou módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber, a partir da otimização das vagas e oferta de novas turmas ou disciplinas ou módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber. Todas as solicitações do período de ajuste serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

A solicitação de ajuste, para os cursos presenciais, deverá ser feita ao Colegiado de Curso, por meio de requerimento realizado via *web*, especificando as alterações pretendidas.

Em caso de mais de um requerimento de ajuste na matrícula, será validado aquele com a última data de acesso.

Para os cursos à distância, a solicitação da matrícula e de ajuste deverão ser dirigidos ao coordenador do curso por meio de requerimento acadêmico disponibilizado no ambiente virtual.

No período de ajuste da matrícula será permitida a solicitação de disciplinas não pertencentes ao currículo e/ou turno do curso ao qual o aluno esteja vinculado. Nesse caso, a disciplina será enquadrada na categoria Eletiva ou Extracurricular, conforme o

Projeto Acadêmico Curricular do curso.

OBSERVAÇÃO: O aluno será responsável pela impressão do relatório da situação da matrícula e, após o seu processamento, pela impressão da confirmação correspondente.

Atenção! Será vedada a matrícula aos alunos em débito com a Biblioteca da Uesc ou com o Polo de Apoio Presencial, ou que estejam devendo documentos à Secretaria Geral de Cursos – Secrege.

- **Portal Acadêmico**

A Uesc possui um ambiente de comunicação via Internet denominado Portal Acadêmico. O portal dá acesso a informações e serviços acadêmicos para alunos e professores da Universidade. Os serviços executados são: pré-matrícula semestral, matrícula semestral, verificação de notas, consultas (histórico, oferta de disciplinas, ficha de matrícula, disciplinas cursadas e não cursadas), recebimento de notícias e acompanhamento das aulas ministradas pelos professores.

O acesso ao Portal Acadêmico ocorre através de “link” na página principal da Uesc.

- **Contatos:**

Prograd: prograd@uesc.br / (73) 3680 -5013

Gerac: gerac@uesc.br/ (73) 3680 -5256

Secrege: secrege@uesc.br /(73) 3680 -5071

Portal Acadêmico: portalaacademico@uesc.br / (73) 3680 - 5071

- **Trancamento de Matrícula (RESOLUÇÃO CONSEPE 99/2010)**

Poderá ser concedido trancamento de matrícula total ou parcial, mediante requerimento, no prazo estipulado no calendário da Universidade.

O trancamento total de matrícula só será concedido até o máximo de três semestres, sucessivos ou não, e não poderá ser concedido no primeiro semestre do curso.

Apenas, e em caráter excepcional, poderá ser concedido trancamen-

to total de matrícula após o limite estipulado, e no primeiro semestre, quando a motivação resultar de:

- a) Saúde, devidamente comprovada pelo Sistema Único de Saúde.
- b) Direito assegurado por legislação específica.
- c) Obtenção de bolsa de estudo em instituição de nível superior.
- d) Outros, a critério do Consepe, ouvido o Colegiado de Curso.

- **Cancelamento de Matrícula**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. III)

Cancelamento de matrícula é o rompimento do vínculo do aluno com a Universidade, sendo dela desligado, recebendo certidão de estudos. A matrícula do aluno será cancelada se:

- O estudante requerer.
- O estudante cometer infração disciplinar, passível de pena de desligamento.
- Não concluir a integralização curricular no prazo máximo estabelecido pelo

projeto de curso.

- Interromper o curso por mais de três semestres consecutivos ou quatro não consecutivos.

O aluno que se desligar da Universidade, mediante cancelamento de matrícula, só poderá retornar após aprovado em **novo processo seletivo**.

- **Abandono**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. III e Resolução Consepe n.º 13/96)

Considera-se abandono das atividades escolares a não efetivação da matrícula nos prazos previstos em Calendário Acadêmico e Edital específico, ou que apresentaram na totalidade das disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campo de saber as situações finais de reprovação por falta e/ou abandono e/ou trancamento de matrícula parcial.

O estudante que abandonar as atividades escolares terá sua matrícula recusada, podendo retornar desde que haja vaga no curso e tenha condições de integralizar as matérias no tempo máximo permitido.

- **Frequência**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. V)

A frequência é obrigatória, sendo exigida 75% de presença nas aulas em cada disciplina. Não há abono de faltas, qualquer que seja o motivo da ausência.

- **Regime de Exercícios Domiciliares**

(Resolução Consepe n.º 14/96)

O regime de exercícios domiciliares consiste no trabalho realizado pelo estudante, em seu domicílio, durante o período de afastamento da classe. O requerimento será cabível quando:

→ O estudante for portador de afecção prevista no Decreto-Lei 1.044/69.

A estudante gestante encontrar-se no início do oitavo mês de gravidez ou imediatamente depois do parto.

É importante destacar que o estudante deverá requerer os benefícios desse regime antes de seu afastamento da Uesc, e não quando de seu retorno. Em qualquer dos casos, o prazo

para realização de exercícios domiciliares não excederá o semestre letivo, assegurando-se ao estudante o direito à prestação de exames finais.

- **Transferências**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. VII e Resolução Consepe n.º 16/02)

A Universidade, a requerimento do interessado e no limite das vagas existentes, a não ser nos casos previstos em lei, aceitará transferências de alunos para prosseguimento de estudos do mesmo curso de graduação, mantido por instituições de ensino superior autorizadas ou reconhecidas, nacionais ou estrangeiras idôneas.

A Universidade, através dos Colegiados, após a realização das matrículas regulares, publicará o número de vagas, por Curso, destinadas às transferências.

A transferência ex-offício será aceita em qualquer época do ano e independente de vaga, quando se tratar de servidor público civil ou militar, estendendo-se aos dependentes que vivam em sua companhia, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete

mudança de domicílio para o município do campus universitário, ou para localidades circunvizinhas, em estrita observância à legislação vigente. Esta regra não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança, conforme dispositivos legais em vigor.

- **Avaliação de Aprendizagem**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. V e Resolução Consepe n.º 16/96)

A avaliação do estudante far-se-á por disciplina, durante o semestre letivo, abrangendo o aproveitamento e a assiduidade, ambos eliminatórios por si mesmos, atendidos os planos de ensino e programas respectivos. Ao final de cada unidade programática, será registrada, em diário de classe, a nota resultante de cada avaliação, perfazendo-se o total de notas correspondentes aos créditos das disciplinas.

Às verificações, serão atribuídas notas de (0) zero a 10 (dez), utilizando-se a primeira casa decimal. Quando o algarismo correspondente aos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), acrescentar-se-á um décimo à

nota, suprimindo-se a casa centesimal e, quando for menos que 5 (cinco), será desprezado.

- **Segunda Chamada de Prova ou Trabalho**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. V)

Ocorrendo motivo justificado, será facultado ao aluno submeter-se a uma segunda chamada relativa a qualquer verificação, inclusive exame final, desde que requerida no prazo máximo de três dias imediatos ao da realização da primeira, e seja comprovado o impedimento através de documentos idôneos.

- **Revisão de Prova Final**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. V)

Não será admitida redução da primeira nota atribuída. Do recurso de revisão não caberá apelação.

Os exames não finais não serão objeto de revisão, podendo o estudante, ao receber prova ou trabalho, pedir verbalmente, ao professor, ree-

xame dos pontos indicados, decidindo o professor se mantém ou modifica a nota atribuída.

- **Condições de Aprovação**

(Regimento Geral da Uesc, Título V, Cap. V e Resolução Consepe n.º 16/96)

Para efeito da situação final de cada disciplina nos cursos de graduação, considerar-se-á:

Abandono - quando o estudante não realizar nenhum dos trabalhos escolares.

Sem rendimento - quando o estudante for impedido de realizar exame final por ter obtido resultado inferior a 1,6 (um inteiro e seis décimos) no período letivo, ou tendo obtido resultado, no período, superior a 1,6 (um inteiro e seis décimos) e inferior a 7,0 (sete), e não realizar exame final.

Reprovado - quando o estudante, após submeter-se a exames finais, obtiver resultado final inferior a 5,0 (cinco).

Aprovado - quando o estudante obtiver resultado do período

igual ou superior a 7,0 (sete) ou resultado final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequentar o mínimo de 75% da carga horária da disciplina.

Reprovado por falta - quando o estudante, tendo obtido resultado final suficiente para aprovação, não obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina.

A média final (MF) é o resultado definitivo do aproveitamento do estudante, por disciplina, em um determinado período. A média final será obtida pelo produto de:

$$\mathbf{MF = [(MP \times 6) + (EF \times 4)] / 10}$$

Sendo:

MF = média final.

MP = média do período, obtida pela média aritmética dos créditos atribuídos à disciplina.

EF = nota do exame final.

Será dispensado do exame final o estudante que obtiver média do perí-

odo igual ou superior a 7 (sete). Nesse caso, a média final será igual à média do período (MP).

Admitir-se-á pedido de revisão de exame final, se devidamente fundamentado e requerido até três dias úteis, contados da divulgação dos resultados. O pedido será dirigido ao Diretor do Departamento que, deferindo-o, encaminhará ao professor da disciplina para proceder à revisão. No caso de manutenção da situação geradora do pedido, o Diretor do Departamento constituirá uma comissão de dois docentes da área a fim de proceder à revisão, atribuindo, cada um deles, uma nota ao exame. O resultado final será a média aritmética das três notas.

Nome: _____
Curso: _____
Turma: _____

horário	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado

